



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.348 de 17 de outubro de 2016

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cândói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Devolução de Convênios Geral, Devolução de Convênios Educação, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.307/2015 de 27 de novembro de 2015 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Devolução de Convênios Geral, Devolução de Convênios Educação, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.308/2015 de 27 de novembro de 2015 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
008 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS	
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO	
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
03296 00135 E TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	7.000,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01907 E 00790 CONVÊNIO SEDU-PAM N° 623/2013 (CASA LAR)	

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.7.1.02.02.00.00 00135 E	TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	3.000,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

1.3.2.5.01.05.02.09 00135 E	TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	2.000,00
2.4.7.2.99.99.02.00 00790 E	CONVÊNIO SEDU-PAM N° 623/2013 (CASA LAR)	4.000,00
1.3.2.5.01.99.47.00 00790 E	CONVÊNIO SEDU-PAM N° 623/2013 (CASA LAR)	3.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 16.034,46 (dezesesseis mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 16.034,46
008 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03296 00135 EA TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00135 EA	TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	16.034,46
TOTAL		16.034,46

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de outubro de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Utilizado no
Edição 2503
19/10/16
G. Krusk

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br